



**ATA DA REUNIÃO DE
CATORZE DE NOVEMBRO DE 2023**

-----No dia catorze de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – APIN/PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2024-----

3.3 – APIN/TARIFÁRIO 2024/RATIFICAÇÃO-----

3.4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR/ANO LETIVO 2022/23/RATIFICAÇÃO-----

3.5 – COMISSÃO DE TOPONIMIA/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS-----

3.6 – PROJETO DE 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES-----

3.7 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS-----

3.8 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS-----

3.9 – FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2024/PROPOSTA-----

3.10 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2024-----
3.11 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/16-----
3.12 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/1-----
3.13 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/104-----
3.14 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/8-----
3.15 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/9-----
3.16 – RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/PROCESSO Nº 2023/450.10.235/1-----
3.17 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----
3.18 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº16/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 14 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 14-----
3.19 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
3.19.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.19.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.19.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.19.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.19.5 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.19.6 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.19.7 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
3.19.8 – FILVAR - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE-----
3.19.9 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA-----
3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----
3.20.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.20.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.21 – RELATÓRIO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO/SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO-----
3.22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção apresentando um agradecimento a todos os feirantes que se disponibilizaram a estar presentes na Feira dos Santos, da Castanha e do Mel, realizada no pretérito dia 01 de novembro, cuja participação contribuiu para que a mesma tivesse corrido muito bem. Referiu que fruto da deslocalização deste certame, no primeiro ano deste mandato, para o Pavilhão Gimnodesportivo e zona adjacente, houve um maior número de feirantes, tendo no ano em curso triplicado relativamente a 2022, na sequência das condições que oferecemos a quem deseja participar, por todos reconhecido, facto que nos congratula. Referiu que esta feira se traduz numa mais valia pelo que no futuro poderemos olhar para ela como um evento com impacto naquela que é a nossa programação anual. De igual modo agradeceu a todos os trabalhadores que estiveram envolvidos na realização deste evento, bem como às entidades que connosco colaboraram na sua dinamização reiterando o seu reconhecido agradecimento. -----

-----Seguidamente, propôs um voto de reconhecimento à empresa Simões Alves & C.ª Lda., sediada em Cerdeira, freguesia de Góis, distinguida com o estatuto PME Excelência 2022, evidenciando esta distinção a capacidade das empresas na excelência do seu desempenho económico e financeiro, em todos os segmentos dimensionais. Prevaleceu-se também para apresentar um voto de reconhecimento a todos os empresários do concelho que, diariamente, lutam, com as dificuldades próprias do nosso território, fazendo um esforço para manter a sua atividade e poderem manter os postos de trabalho que criaram. Salientou a disponibilidade do Município em apoiar dentro das suas competências, sendo que todos os contactos que forem necessários, estará disponível para prestar apoio no âmbito da atividade comercial e empresarial.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de reconhecimento à empresa Simões Alves & C.ª Lda., distinguida com o estatuto PME Excelência 2022.-----

-----O senhor Presidente prosseguiu referindo que relativamente à empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes, no dia de ontem, a empresa iniciou a colocação dos candeeiros estando previsto que, no dia de amanhã, se façam pequenos trabalhos na pavimentação, esperando que a obra termine na semana em curso.-----

-----No âmbito do projeto PDP-3 Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às alterações climáticas, financiado pelo EEA Grants que teve como objetivo a melhoria da resiliência e da capacidade de resposta às alterações climáticas em áreas selecionadas, através de medidas concretas de adaptação às alterações climáticas, a nível local, referiu que foi realizado, nos dias 30 e 31 de outubro, o evento final, tendo este ocorrido na sede da ARH do Centro, em Coimbra, e posteriormente nos Municípios da Lousã e Góis. Em relação ao Município de Góis foi feita abordagem à instalação de um equipamento hidrológico que serve para a monitorização dos caudais no Rio Ceira na ponte nova, ao Plano de dinamização das infraestruturas socioculturais - Parque Patrimonial do Vale do Ceira, apresentado pela Lousitânea, à Reabilitação das galerias ripícolas – vigilantes da natureza e o dispositivo de passagem de peixes no açude de Santo António e às intervenções realizadas nas margens. Fez uma breve alusão às entidades parceiras neste projeto, nomeadamente, a FEUP, os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, a Direção Norueguesa da Proteção Civil, e a CIM RC, tendo estado presente neste evento a senhora Primeira Secretária da Embaixadora da Noruega em Portugal e também o senhor Secretário de Estado do Planeamento tendo este procedido a visita às intervenções realizadas em Góis. Referiu ter realçado a importância da continuidade deste projeto pelas necessidades existentes no percurso do Rio Ceira, nomeadamente ao nível da intervenção em alguns açudes que necessitam de ser reparados e que são fundamentais para reposição do curso do rio, bem como para canalizar a água para alguns regadios, havendo alguns sinalizados e com projetos. Ainda nesta matéria referiu a existência de reposição das margens, podendo esse facto ser visualizado desde a Ponte Real até e o Parque do Cerejal, porquanto estas se encontram muito degradadas precisamente pelo facto de as raízes das árvores estarem descobertas e, por consequência, as árvores deixam de ter sustentabilidade e quando há um aumento significativo do caudal do rio algumas destas são derrubadas pelo impacto das águas. Referiu ter feito referência a esta situação pelo facto das necessárias intervenções terem um custo significativo e caso haja a possibilidade de o serem financiadas serão uma mais valia em termos orçamentais para o município.-----

-----Por último referiu ser sua pretensão que na próxima reunião do Conselho Intermunicipal intervir para que a CIM RC tome uma posição no sentido de solicitar à Infraestruturas de Portugal que a marcação rodoviária da EN17 seja reposta para que, no período noturno, se possa circular

em condições de segurança facto que, presentemente, não acontece, o que leva a que haja ocorrência de acidentes rodoviários. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra na sequência dos Pontos 3.2 e 3.3 da Ordem do Dia, da presente reunião, estarem relacionados com a atividade e serviços prestados pela APIN mencionou que, a 18.08.23, a CIM RC instalou uma providência cautelar contra as novas tarifas da ERSAR e ERSUC, pelo que questionou se o senhor Presidente tem informação sobre o desenvolvimento deste assunto.-----

-----No âmbito da entrevista do senhor Vice-Presidente ao jornal “As Beiras” em que falou que o Centro de Cycling poderá estar operacional no próximo mês de janeiro, apraz-lhe questionar se a obra já se encontra em curso para que no final do referido mês o projeto possa já estar implementado na freguesia de Góis.-----

-----Na sequência da sua deslocação ao cemitério municipal para acompanhamento de uma cerimónia fúnebre, no passado dia 01.11.23, referiu que pôde constatar que os trabalhadores do Município se encontravam a exercer as suas funções debaixo de chuva, pelo que questionou se não existe equipamento adequado para o exercício das suas tarefas em períodos intensidade de chuva, ou se não se poderá equacionar a hipótese da existência de uma tenda no local para que os trabalhos sejam mais confortavelmente realizados. -----

-----O senhor Presidente em relação ao tarifário da APIN referiu a existência de uma providência cautelar tendo havido uma comunicação do tribunal para a CIM RC se pronunciar até ao dia ontem, porém foi entendimento não recorrer porquanto está a decorrer o processo principal.---

-----Sobre a questão do equipamento referiu que os trabalhadores em questão têm equipamento para poderem exercer as suas funções aquando da ocorrência de precipitação não sabendo o porquê de estes não estarem devidamente equipados. Referiu que aquando da última intempérie os trabalhadores dos serviços externos tiveram que se deslocar à estrada de acesso à localidade de Caselhos para procederem a trabalhos e, naturalmente, iam com o equipamento adequado para poderem exercer as suas tarefas durante a ocorrência de chuva. Mais referiu que o Executivo tem como princípio promover as melhores condições a todos os trabalhadores para o exercício das suas funções, bem para cumprimento da legislação para esse mesmo efeito.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a entrevista sobre o Centro de Cycling somente agora

é que foi publicada, uma vez que já foi realizada a algum tempo a esta data, esperando que no mês de janeiro de 2024 possam, num percurso de 280 km, estarem aptos os percursos mais curtos, nomeadamente o que se encontra na envolvente à vila, cerca de 12 km, sendo que 80% deste terá apenas intervenção no que concerne à instalação de equipamento, sendo que a parte mais morosa de todo este processo será a marcação dos percursos com maior dimensão em virtude de atravessarem outras freguesias e também entroncarem em alguns existentes em concelhos limítrofes.-----

-----Sobre a Feira dos Santos, da Castanha e do Mel agradeceu a todos quantos colaboraram e dinamizaram este certame perspetivando-se no próximo ano que o evento decorra por mais dias, uma vez que o Dia de Todos os Santos será a uma sexta-feira, o que fará com que a feira possa decorrer num maior período de tempo para o qual será delineado uma programação de forma a que este evento seja diferenciador para o nosso território. -----

-----Ainda sobre eventos no concelho referiu que no passado dia 05.11.23 teve a oportunidade de participar no Passeio Turístico promovido por pessoas que se encontram no Quadro de Reserva da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis com o objetivo de angariação de fundos para a Instituição, tendo este sido concretizado, pelo que agradeceu à organização e a todos quantos se associaram a esta iniciativa.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu associar-se ao voto de reconhecimento atribuído à empresa Simões Alves & C.ª Lda. Felicitou as atletas goienses Ana Laura Gonçalves por ter sido convocada para Seleção Nacional Feminina Sub-16 e, Patrícia Carvalho Martins por se ter sagrado campeã de Judo de seniores da zona centro, saudando estas duas atletas, fazendo votos para que, a sua prática desportiva continue a dar frutos permitindo também, desta forma, promover a prática desportiva e o nosso concelho. -----

Seguidamente questionou sobre algumas obras que se encontram em curso no concelho, nomeadamente, na freguesia de Alvares, a instalação de um sistema de bombagem para abastecimento de viaturas de Bombeiros e, na União de Freguesias se a empreitada do Largo da Cabreira se encontra efetivamente concluída. Na freguesia de Góis questionou se os trabalhos de abastecimento de água, eletricidade e os trabalhos de acesso ao Parque do Autocaravanas de Ponte do Sótão, se encontram em desenvolvimento e para quando a sua conclusão, bem como os trabalhos necessários no cemitério desta localidade. Na localidade de Góis questionou sobre

a reparação das escadas de acesso ao Parque do Cerejal e, também a questão da retirada do poste da Telecom na Rua Alice Sande. Em relação à obra do Terreirinho referiu esperar que esta termine, na semana em curso, tendo em conta que a prorrogação do prazo termina no dia de amanhã. Por último, questionou sobre o ponto de situação do projeto relativo à Casa da Natureza, e se as mesas e bancos em vale do Moreiro já se encontram restauradas e colocadas no local em questão, bem como se os trabalhos necessários no Pólo da ARCIL já foram realizados.-

-----O senhor Presidente em relação ao Parque de Autocaravanas referiu que a iluminação já foi solicitada à E-Redes pelo que oportunamente será prestada mais informação, sendo que no que concerne aos trabalhos no cemitério de Ponte do Sótão ainda não houve qualquer progresso sobre este assunto embora se encontre referenciado. Referiu que a empreitada do Largo da Cabreira já se encontra concluída, sendo que quanto às escadas de acesso ao Parque do Cerejal estas já foram intervencionadas, algumas vezes, sendo que se trata de uma questão que somente se resolvia definitivamente se fosse novamente reconstruída, pelo que os serviços sempre que necessário se deslocam ao local para proceder às devidas reparações, não tendo havido qualquer desenvolvimento sobre a questão do poste apesar de se reiterar este assunto junto da empresa. Sobre a Casa da Natureza referiu que como é do conhecimento do Executivo no anterior mandato foi apresentado um projeto o qual apesar de estar devidamente enquadrado a Câmara Municipal financeiramente teria de disponibilizar do orçamento municipal um valor avultado, pelo que se enveredou por um outro tipo de projeto, também enquadrado em toda a sua envolvente, mas não tão dispendioso pelo que aguardamos que a empresa contactada para esse mesmo efeito venha reunir com a Câmara Municipal. Quanto às mesas de Vale de Moreiro referiu que as mesmas já se encontram no local, sendo que em relação às obras no Pólo da ARCIL já solicitou ao senhor Secretário do GAV para se deslocar ao local e fazer um levantamento dos trabalhos necessários, sendo que até ao momento ainda não lhe foi comunicado se já se teria deslocado ao local. Sobre a necessidade de se efetuarem alguns trabalhos referiu que nem sempre são realizados aquando o seu agendamento pelo facto de aparecerem ocorrências que têm de ser intervencionadas no imediato tendo dado como exemplo a derrocada da ladeira de acesso à Praia Fluvial da Peneda junto à Ponte Real, entre outros trabalhos no âmbito das intempéries que se têm sentido. É um facto que há um conjunto de trabalhos no concelho sinalizados e que não estão esquecidos pelo que oportunamente serão também realizados. -----



-----Dada a palavra ao senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, referiu que, junto ao estacionamento para deficientes existente junto da Praia Fluvial da Peneda, na estrada de acesso a Carcavelos, existe um aglomerado de silvas que caem para a estrada, provenientes de um terreno particular, sendo que o proprietário deverá ser contactado para remoção destas, para que melhor se possa circular nesta via.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que efetivamente as mesas já se encontram na zona em questão em Vale de Moreiro. Referiu que quando usou da palavra para felicitar alguns eventos não fez referência à Pré-Edição do Góis Trail promovido pela Secção do TRAIL RUNNING da AERG pelo que se prevaleceu para congratular a organização e todos quantos se associaram pelo êxito que foi a prova, como pôde constatar, e também pelo feedback de alguns dos participantes, salientando que o nosso concelho tem todas as potencialidades para que no próximo ano seja realizada a 1ª edição do Góis Trail e que seja igualmente um sucesso.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionou sobre o ponto de situação da revisão do PDM, do processo de exploração da Oitava porquanto se traduz numa receita para o Município, bem como do processo relativamente à instalação de duas unidades da Lusiaves no nosso território.-----

-----Em nome do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis referiu congratular-se pelo Município de Góis ter sido galardoado, pela quarta vez consecutiva, com a bandeira ECOXXI, sendo este o reconhecimento das boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas ao nível do município. De igual modo felicitou o senhor Carlos Jorge Simões Alves, proprietário da empresa Simões Alves & C.ª Lda, pela distinção de PME de excelência que a sua empresa obteve, associando-se ao voto de reconhecimento, salientando as distinções que têm sido também obtidas por outras as empresas do concelho facto que deve ser motivo de felicitações uma vez que é através destas distinções que algumas empresas veem a sua atividade reconhecida. -----

-----Relativamente ao XVII Congresso da ANMP e pelo facto de o senhor Presidente ter estado presente em representação do Município de Góis questionou sobre as temáticas abordadas e se entende que as mesmas possam vir a ter alguma influência positiva no nosso território. -----

-----Por último felicitou a organização da Pré-edição do Góis Trail, iniciativa realizada no p.p. dia 01.011.2023, a qual superou as expetativas da organização segundo informação de alguns munícipes e participantes, pelo que fará todo o sentido que o evento seja novamente agendado

para que muitos mais participantes possam vir conhecer através desta prova o nosso território.

-----O senhor Presidente relativamente ao PDM referiu que o documento que se encontra a ser elaborado pela empresa está na fase final para que seja colocado em discussão pública. Em relação à exploração da Oitava referiu a existência de propostas, porém este processo tem que se fazer acompanhar com um documento jurídico que sustente e defina os critérios para depois se proceder à abertura de procedimento concursal o qual se encontra a ser elaborado pela senhora Consultora Jurídica no sentido de ser presente ao Executivo. Em relação ao processo Lusiaves retomará quando o PDM entrar em vigor, estando a referir-se concretamente à Carvalhinha, em virtude de a situação de Vale da Lapa incidir sobre a CAOP. Sobre esta última referiu que recentemente foi rececionado o parecer da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares o qual é igual ao da Câmara Municipal, pelo que quando estiverem reunidos todos os documentos estes serão remetidos para a DGT a fim de posteriormente serem encaminhados para a Assembleia da República para deliberação. Em relação às temáticas abordadas no Congresso da ANMP referiu ter andando à volta da transferência de competências, orçamento de estado, estado da saúde no país, bem como das diversas reivindicações existentes sobre estas temáticas e também sobre os reposicionamentos salariais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e quatro de outubro do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – APIN/PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2024 – O senhor Presidente iniciou o presente o assunto fazendo abordagem a que o ano de 2023 marca o término dos investimentos candidatados no âmbito do POSEUR, cujo valor global de investimento (com revisão de preços estimada) é de cerca de € 45,1 milhões. Referiu que o resultado líquido antes de impostos previsto para 2023 é negativo, pelo que os resultados da Empresa traduzem a alteração da estrutura do tarifário encetada no início de 2020, com impacto ao longo de todo o primeiro

quinquénio de atividade (2020-2024). O ano de 2023, é ainda marcado negativamente pelo facto de não se perspetivar a atribuição da compensação do Fundo Ambiental registada entre 2020 e 2022 de € 2.5 milhões, sendo que efetivamente irá ter reflexos na transferência que os Municípios terão que fazer. Referiu que, desta forma, foi prevista a entrada de fundos acionistas no mês de abril de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 40.º do RJAEL.-----

-----Relativamente à atividade e à população residente referiu que se verificarmos a evolução prevista da população residente em todos os concelhos regista um decréscimo de 0,23% o que, naturalmente irá ter impacto naquela que é a atividade da empresa. Referiu que o total de volumes de água estimados faturar em 2024 ascende a aproximadamente 4,1 milhões de m³. Este valor reflete uma diminuição de cerca de 1,7% face ao ano de 2023 que traduz cumulativamente a evolução registada no primeiro semestre de 2023 face ao período homólogo de 2022 bem como a diminuição da população residente, sendo esta uma das razões que terá impacto na atividade da Empresa.-----

-----Relativamente às tarifas referiu que a proposta tarifária para o ano de 2024 que se apresenta nas tabelas constantes do documento em apreço foi construída tendo por base a fórmula de atualização prevista no CGD - valores a preços constantes de 2018, tendo-se convertido os valores para preços correntes de 2024, assumindo as seguintes taxas de inflação: 2023: 6,3% e 2024: 3,3% . As tarifas variáveis são calculadas em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, expressa em euros por metro cúbico. Referiu que se mantém a aplicação de dois escalões na tarifa variável de abastecimento de água e dos resíduos urbanos para os consumidores Não Domésticos e Estado, tal como aprovado em 2020. Seguidamente deu conhecimento das Tarifas de Abastecimento de Água, ou seja, Tarifas Variáveis: Consumo Doméstico, Tarifário social doméstico, Não Doméstico, Estado e outras pessoas coletivas de direito público, Instituições, Autarquias, dando também conhecimento das Tarifas Fixas relativamente a Domésticos, Social Doméstico e Não Doméstico, bem como as tarifas relativas ao Saneamento: Tarifas Variáveis e Tarifa Fixa. Fez também referência aos valores das tarifas referentes aos Resíduos. Em termos de faturação para dois perfis de consumo deu conhecimento da percentagem de aumento tanto para consumidores domésticos, como para consumidores não domésticos salientando que o maior aumento no tarifário é na taxa de resíduos urbanos.-----

-----Relativamente aos Rendimentos Operacionais referiu que o do volume de negócios previsto

para 2024 é de cerca de € 17,6 milhões. Este valor reflete um aumento de cerca de 16,4% face ao ano de 2023, verificando-se que essencialmente pelo crescimento de tarifa previsto para 2024.-----

-----Relativamente aos Gastos Operacionais e Serviços em Alta referiu que até ao ano de 2024 ainda não foi prevista a entrada de água em “alta” no concelho de Góis, uma vez que incide sobre o fornecimento de água por parte das Águas do Centro Litoral, tendo para o efeito procedido aos devidos esclarecimentos. Em relação ao pessoal referiu que o número de funcionários previstos necessários para 2024 é de 211 colaboradores, sendo que no Pólo de Góis são 16 colaboradores, ou seja, um responsável e quinze operacionais.-----

-----Relativamente ao Plano de Investimentos referiu que o ano de 2023 fica marcado pela conclusão dos investimentos candidatados no âmbito do POSEUR. Do total das candidaturas aprovadas pelo POSEUR existem 10 empreitadas cujos Concursos Públicos ficaram consecutivamente desertos, entre as quais a de Ponte do Sótão, tendo sido postecipados no orçamento de 2023 para o ano de 2024. Estes investimentos têm enquadramento no próximo ciclo urbano da água, todavia não foi considerado no presente orçamento por restrições de financiamento, ou seja, embora tenham sido postecipados para 2024 eles não se vão materializar por questões de financiamento. Estes foram sinalizados nos ITI, nomeadamente o de Ponte do Sótão, que foi único, na altura, sinalizado, em que os Municípios deveriam sinalizar quais os investimentos que desejam nesta área. Os outros que se encontram em falta e que em sede da Câmara Municipal são abordados terão que ser quando houver oportunidade porquanto no que concerne a financiamento termos que aguardar quando existir essa oportunidade.-----

-----Relativamente ao Financiamento referiu que o artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – RJAEL - “Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”. Considerando o antes exposto, foi incorporado no modelo financeiro um mecanismo que prevê o pagamento por parte dos acionistas do valor correspondente à insuficiência do resultado antes de impostos apurado em cada período económico. Este pressuposto significa assim, que qualquer insuficiência no resultado antes de impostos será integralmente subvencionada por parte municípios através do pagamento direto.

à APIN. Quanto ao resultado líquido de 2023 prevê-se que seja negativo em cerca de € 5,1 milhões, que, de acordo com o artigo 40º da Lei n.º 50/2012 deverá ser transferido pelos acionistas, o que será imputado a cada município na proporção da participação no capital social da Empresa, ou seja, a percentagem que o Município de Góis detém na Empresa será correspondente ao valor que terá que transferir em conformidade com o que está previsto no Contrato de Gestão Delegada. -----

-----Relativamente ao Plano de Atividades para o ano de 2024 deu conhecimento de algumas das atividades a desenvolver, nomeadamente, o Sistema de Informação Geográfica (SIG); o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), sendo que no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho pretende-se continuar a investir no reforço de medidas preventivas relativas aos trabalhos realizados e aos equipamentos e máquinas em utilização; e que em 2023 a Central de Gestão de Operações consolidou a implementação dos softwares implementados, nomeadamente o NAVIA, que suporta a atividade operacional da Empresa, e Aquamatrix. Em relação ao Abastecimento de Água referiu que os volumes de água adquiridos em “alta” às empresas Águas do Centro Litoral, S.A. e Águas do Vale do Tejo, S.A., varia em função dos volumes consumidos e das perdas de água. A regularidade do fornecimento da água será assegurada pelos 393 reservatórios atualmente em serviço nos 11 municípios, que possuem uma capacidade de armazenamento de aproximadamente 27.409 m3. -----

-----Relativamente aos objetivos delineados referiu que são: Continuar a garantir o normal abastecimento de água para consumo humano com fiabilidade, mas também introduzindo critérios de qualidade e eficiência.; Continuar com a recuperação de reservatórios de água. A deterioração elevada dos reservatórios, devido à ausência de um investimento de reabilitação destas infraestruturas nos últimos anos, torna urgente que se realizem obras de fundo, algumas delas já realizadas, tal como sucedeu em 2023, sendo exemplo disso no Município de Góis, para 2024 está prevista a realização de obras de beneficiação e limpeza em vários reservatórios. A APIN pretende dar continuidade aos procedimentos que tem vindo a promover na redução de perdas de água no sistema conduzindo desta forma a uma redução significativa do nível de perdas de água e infiltrações ao longo dos próximos anos. Em relação ao Saneamento de águas residuais referiu que a atividade de saneamento de águas residuais compreende a descarga, a drenagem a elevação, o transporte, e o tratamento de águas residuais de origem urbana, bem

como a sua rejeição no meio hídrico. Os objetivos que se pretendem são a realização de Empreitadas de ampliação e renovação de rede; Intervenção ao nível das estações elevatórias de saneamento e redes; Resolução de pontos de conflito de águas pluviais; Desobstrução de redes públicas de drenagem de esgoto doméstico e inspeção de redes; Construção de coletores e ramais; Manutenção ou reabilitação da rede de coletores: substituição de tampas, aros danificados e tubagens; Reposição da pavimentação; e Limpezas de fossas sépticas. Na Gestão de Resíduos Urbanos referiu que em 2023 deu-se continuidade à otimização dos circuitos de recolha de resíduos, incidindo nos municípios de Lousã, Figueiró dos Vinhos e Ansião. Quanto ao projeto Porta-a-Porta implementado em Vila Nova de Poiares terá a sua continuidade em 2024, permitindo valorizar materiais recicláveis, nomeadamente papel e cartão, as embalagens plásticas e metálicas e o vidro, em parceria com a APPACDM. Em relação ao projeto Sistema de Intermunicipal de Compostagem, o qual teve início a sua implementação no final de 2022, abrangendo cerca de 50% da população residente, deu-se continuidade em 2023 pretendendo-se que seja incrementada em 2024. Referiu que na Feira dos Santos, do Mel e da Castanha a APIN esteve presente e distribuiu cerca de 100 compostores, sendo um processo cujo objetivo é diminuir a deposição em aterro, sendo que esta é que irá permitir que a taxa de resíduos tenha influência direta no valor total da fatura da água possa de alguma forma reduzir-se, porquanto há uma previsão que nos próximos anos esta aumente sendo que somente diminuirá se a reposição em aterro reduzir em função daquilo que cada um de nós fará individualmente e coletivamente. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, em relação aos tarifários referiu lamentar que as IPSS's não tenham um tarifário diferente, tendo em consideração a especificidade das suas intervenções, em domínios como a segurança social, saúde e educação, através de uma relação de proximidade à população procurando dar resposta a situações de emergência social e apoiar os cidadãos mais vulneráveis, integrando estas a tarifa de não domésticos cuja taxa é superior à dos domésticos. De igual modo, lamentou o aumento do tarifário em virtude de este ir desde os 7,9% e os 10, 6%, sendo que, e face aos aumentos salariais, compreendidos entre os 2% a 4%, este aumento é bastante superior ao aumento dos salários, gerando assim perda de poder de compra, e sendo ainda maior para os consumidores não domésticos no qual se

encontram integradas as empresas, onde se verifica um aumento significativo que, num território como o nosso é realmente constrangedor. -----

-----Sobre o Município de Penacova referiu que o documento em apreço faz menção a esta Autarquia, porém não se verifica qualquer montante associado a receita por não ser esse Município que se encontra a cobrar, pelo que questionou qual o ponto de situação relativamente ao processo de saída deste Município de acionista da APIN.-----

-----O senhor Presidente referiu que lamentamos todos o aumento verificado nas tarifas sendo que o incremento maior incide nos esclarecimentos por si proferidos nessa matéria, porém o parecer emitido pela ERSAR é contrário à forma como a APIN calcula o tarifários, ou seja, existem dois escalões em algumas situações que não estão previstos, mas que a Empresa faz questão em mantê-los precisamente para não sobrecarregar determinadas entidades. Acrescentou que existe uma sensibilidade de todos porquanto têm conhecimento das necessidades existentes nos territórios ao nível das Instituições e, obviamente, essa preocupação mantém-se. -----

-----Em relação ao Município de Penacova referiu que ainda se encontra como acionista da APIN sendo que pela informação que dispõe parece-lhe que a saída está iminente existindo negociações em avançado estado para que efetivamente a retirada se concretize. Ainda sobre acionistas referiu o interesse de uma empresa nacional em ser acionista da APIN, o que poderá traduzir-se numa mais valia, pelo que oportunamente prestará mais informações nesta matéria.-

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues relativamente ao Plano de Atividades da APIN referiu que, dos Municípios acionistas, Góis tem uma comparticipação no capital social de 7,20%, tendo feito menção a esta percentagem pelo facto de que se tem verificado de forma exponencial um resultado líquido negativo, correspondendo a 2023 o valor de 5,1 milhões de euros, perspetivando-se para 2024 o valor de 6,3 milhões de euros, significando que, no presente ano, caberá ao Município de Góis comparticipar em cerca de 350 mil euros, considerando preocupante o aumento do valor da dívida. De acordo com as palavras do senhor Presidente poderá efetivamente poder ser uma mais valia uma empresa nacional da área em termos financeiros, e que, no seu ponto de vista, possa haver uma melhor gestão no sentido de acautelar a evolução, cada vez mais negativa, dos resultados líquidas da APIN. Sobre o Plano de Investimentos referiu lamentar que para o Município de Góis não tenha em carteira quaisquer investimentos para o ano de 2024, de acordo com os fundamentos apresentados, quando

existem Municípios que onde irão ser feitos mais do que um investimento, pelo que face às necessidades existentes no nosso território referiu que qualquer oportunidade de financiamento nesta área deveremos enveredar esforços para que seja contemplado.-----

-----O senhor Presidente referiu que quanto à questão do resultado líquido negativo irá ter reflexos financeiramente para o Município de Góis, sendo que de acordo com o Contrato de Gestão e com o RJAEL teremos que cumprir com a nossa parte, facto que não é do nosso agrado. Referiu que a APIN, o Conselho de Administração e a Assembleia percebendo que há a necessidade de a empresa ganhar uma outra dimensão e poder trabalhar de outra forma está a equacionar a possibilidade da existência de um outro acionista, precisamente para que no futuro estas questões relativamente aos resultados líquidos negativos não venham a existir porquanto os valores em questão têm um impacto bastante forte nos orçamentos municipais. -----

-----Sobre os pequenos investimentos que a APIN tem realizado nos Municípios aprez-lhe mencionar que no global se traduzem em muitos investimentos, embora não tenham uma dimensão avultada têm contribuído para uma melhoria significativa dos serviços prestados pela empresa, sendo o feedback de todos os Municípios que efetivamente houve progresso e uma maior celeridade na prestação dos serviços.-----

-----O senhor Vice-Presidente na sequência da questão colocada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues sobre o Município de Penacova referiu que a receita neste Município é da APIN, cabendo apenas ao Município a manutenção da rede de abastecimento de água. Sobre o Plano de Atividades referiu lamentar que no mesmo não esteja pelo menos incluída a obra de Ponte do Sótão por ter sido a única que foi sinalizada e que também pelo facto de o procedimento concursal para o efeito ter ficado deserto, como é do conhecimento de todos, mas ao nível de eficiência hídrica a empresa já investiu no nosso concelho mais de quatrocentos mil euros. Referiu ainda que na sequência do resultado líquido da empresa ser negativo o Município de Góis irá compartilhar com cerca de trezentos e cinquenta mil euros esperando que num futuro próximo com entrada de novos acionistas e com a saída do Município de Penacova este resultado se inverta para que tenha resultados positivos. Prevaleceu-se para dar conhecimento que no Ciclo Urbano da Água foram sinalizados outros investimentos a par com a questão de Ponte do Sótão, havendo o compromisso que assim que for possível os projetos dos Município de Góis e do Município de Pampilhosa da Serra irão ser prioritários em virtude de terem sido as duas

Autarquias que não tiveram obra executada. Em reunião com a senhora Ministra da Coesão Territorial ficou acordado que assim que abrir o Aviso para o Ciclo Urbano da Água e que sejam apresentadas as candidaturas das obras cujos procedimentos ficaram desertos estes sejam prioritários em virtude de no O.E. haver financiamento para esse mesmo efeito. Sobre os investimentos em questão muitos destes já foram abordados, várias vezes, em sede do Executivo, porém não existiam projetos para poder virem a ser concretizados estando os serviços a tratar destes, sendo exemplo disso a Rua do Camelinho, freguesia de Alvares. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024 da APIN.-----

3.3 – APIN/TARIFÁRIO 2024/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que a APIN remeteu o tarifário atualizado para o ano de 2024 para ratificação por parte das Entidades Delegantes, salientando que acompanha o tarifário vários documentos em anexo, entre os quais, o parecer da ERSAR sobre o qual a APIN se pronuncia sobre as explicações que incidem sob a proposta que apresentou. Referiu que a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. solicitou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) parecer sobre a proposta de tarifário para 2023. Na sequência da análise das recomendações da ERSAR sobre a proposta de tarifário para 2024, a APIN fundamenta as decisões desconformes às recomendações da ERSAR, de acordo com o n.º 8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

-----Relativamente à Estrutura tarifária proposta referiu que no Anexo VII do Contrato de Gestão Delegada não constam, as tarifas sociais, as tarifas para Instituições, Autarquias e Estado e outras pessoas coletivas de direito público. No entanto, e não obstante o n.º 1 da cláusula 21.ª do contrato, que define que a entidade gestora apenas poderá cobrar as tarifas previstas no Anexo VII, acrescentando que a eventual alteração da estrutura do tarifário depende da revisão contratual, está igualmente previsto no n.º 6 da cláusula 21.ª que “A Entidade Gestora aplica o tarifário social e familiar nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos”. Deste modo, considera a APIN que a não aplicação de tarifários social e familiar em 2024 poderá limitar a observância do princípio do valor social da água (que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável e sem constituir fator de discriminação ou exclusão), bem como o princípio

do valor económico da água, importando, por isso, garantir a inexistência de barreiras à acessibilidade económica por parte de todos os consumidores. Assim, tal como tem sucedido nos anteriores, a APIN adotará também em 2024 tarifas sociais, ou seja, apesar de não estar previsto há uma questão social que está inerente e daí a construção do tarifário daquela forma. O tarifário aplicado às classes Autarquias e Estado e outras pessoas coletivas de direito público, não constam de forma segregada no Anexo VII, todavia, correspondem aos valores assumidos para os utilizadores não domésticos. Importa ainda referir que tal pressuposto está previsto no documento que acompanhou o Contrato de Gestão Delegada – Estudo de Fundamentação da Racionalidade Económica e Financeira. A APIN irá rever o Contrato de Gestão Delegada oportunamente, no qual será incluído no seu Anexo VII - Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal, as tarifas sociais, as tarifas familiares, Instituições, Autarquias e Estado e outras pessoas coletivas de direito público. -----

-----Como forma de ajustar as tarifas às condições sócio-económicas da região, foi necessário proceder aos ajustamentos das tarifas, atendendo à especificidade do território em que vivemos. Neste sentido, foram efetuadas alterações ao tarifário no dia 13 de março de 2020, no que concerne a: -----

-----a) a tarifa variável de abastecimento de água aplicável a utilizadores não domésticos passou de um escalão único para dois escalões – mantem-se no tarifário para 2024;-----

-----b) a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos aplicável a utilizadores não domésticos passou de um escalão único para dois escalões – mantem-se no tarifário para 2024. -----

-----No que respeita aos valores das tarifas variáveis do serviço de saneamento referiu que a APIN irá, em sede de revisão do contrato de gestão delegada, uniformizar as peças contratuais no que respeita aos valores das tarifas.-----

-----Referiu que a ERSAR envia todos os anos recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária. Para a revisão tarifária de 2024 foi indicada a estimativa para o ano de 2023 de 6,3%. Contudo, vem agora a ERSAR no seu Parecer dar a indicação, que o referido índice foi alvo de correção de lapso, sendo o valor correto de 5,2%. A APIN decidiu atualizar desta forma o IHPC de 2023 para 5,2%, esta percentagem iria ser maior em função da percentagem que tinha sido indicada pela ERSAR. A imputação do valor do IVA não dedutível associado às tarifas de saneamento e resíduos em “alta”: A ERSAR emite opinião favorável

relativamente ao IVA não dedutível nas tarifas em “alta” de saneamento e resíduos, da mesma forma que já o tinha feito no seu parecer relativo ao tarifário para 2022 e 2023. A ERSAR recomenda que as tarifas dos serviços auxiliares sejam aprovadas e publicadas com quatro casas decimais. A APIN decidiu adotar a recomendação da ERSAR, passando assim a incorporar quatro casas decimais nas tarifas dos serviços auxiliares, o que não aconteceu até ao ano de 2023. -----

-----Dos aspetos identificados, referiu que apenas a aplicação de dois escalões para os Utilizadores Não Domésticos contraria o disposto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, situação que tem por objetivo mitigar o impacto financeiro sobre os referidos Utilizadores, ou seja, há uma preocupação da APIN em mitigar o tarifário utilizando para o efeito dois escalões. -

-----Mais referiu que caso não exista unanimidade na ratificação da presente Proposta Tarifária por parte das Entidades Delegantes, irá a Entidade Gestora APIN aplicar o tarifário previsto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, aplicando-se assim aos Utilizadores Não Domésticos um único escalão, ao invés de dois escalões, cujos valores constam na tabela constante no documento em apreço.-----

-----Terminou referindo que estes são os esclarecimentos que a APIN entendeu emitir em função do parecer e das recomendações enviadas pela ERSAR, tendo para o efeito dado conhecimento do tarifário proposto, tal como mencionou aquando a discussão do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024 da APIN, cabendo ao Executivo pronunciar-se sobre a ratificação ao tarifário para o ano 2024 de acordo com os esclarecimentos prestados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o tarifário da APIN para o ano de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR/ANO LETIVO 2022/23/RATIFICAÇÃO

– O senhor Presidente referiu que no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior foram apresentadas 31 candidaturas relativas ao ano letivo de 2021/2022, sendo que de acordo com o previsto no artigo 5.º do Regulamento destas apenas 25 se encontram devidamente instruídas e reúnem os critérios previsto para Atribuição de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior, totalizando o valor de 5.000,00€.

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com o nº 3 do artigo 10º do Regulamento para

Atribuição de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior, deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da lista definitiva de seleção de candidatos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.5 – COMISSÃO DE TOPONIMIA/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS – O senhor Presidente referiu que na sequência das propostas de atribuição de Topónimos remetidas à Câmara Municipal, reuniu a Comissão de Toponímia realizada no pretérito dia 26.10.23, tendo as propostas de atribuição de topónimos sido devidamente fundamentadas por parte das Instituições que as propuseram, tendo estas sido aprovadas, por unanimidade, pela Comissão de Toponímia, conforme documentação facultada aos senhores Vereadores. Contudo, de acordo com o artigo 17º do Regulamento da Toponímia Concelhia, o órgão competente para a atribuição de uma designação toponímica é a Câmara Municipal de Góis, pelo que propôs ao Executivo que se pronuncie sobre as propostas apresentadas pela Comissão de Toponímia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de atribuição de topónimos, deliberadas pela Comissão de Toponímia, no p.p. dia 26.10.2023.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.6 – PROJETO DE 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES – O senhor Presidente referiu na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 24.10.2023, foi deliberado iniciar o procedimento de elaboração da 2.ª alteração do Regulamento mencionado em epígrafe, conforme prevê o nº1 do artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor, e decorrido o período de 5 dias concedido para que os interessados se constituíssem como tal e apresentassem contributos para a elaboração do mesmo, sem que tivesse sido rececionado qualquer documento relacionado com essa fase, cumpre agora elaborar, o projeto de 2.ª Alteração ao Regulamento (artigo 99º do CPA).-----

-----Face ao exposto, conforme competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deu conhecimento da proposta de alteração ao Regulamento que, após ser aprovado pelo Órgão Executivo, deveria ser sujeito a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100º do CPA, no entanto, considerando que: -----

-----1) a deliberação é urgente; -----

-----2) é razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução da utilidade

da deliberação; -----

-----3) a diligência de nova audiência de interessados poderá comprometer a utilidade e os efeitos produtores e reprodutores que se pretendem alcançar com o presente regulamento; e -----

-----4) o facto das normas contantes do presente projeto de regulamento incluírem soluções favoráveis à esfera jurídica dos diversos particulares, entende-se estarem preenchidos os requisitos para a dispensa de audiência dos interessados, em consonância com o disposto no artigo 124º do CPA. -----

-----Com efeito, pretende-se aumentar a execução financeira do processo, dado que existem pelo menos, três processos pendentes, e o empréstimo ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) termina em julho de 2024.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Remeter a alteração do Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----b) Seja publicado na 2ª série do Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 139º do CPA, sem prejuízo da publicitação na Internet, no sítio institucional do Município. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.7 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS

– O senhor Presidente referiu que de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com referência ao seu artigo 33º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (6%), por ocasião de aprovação do orçamento municipal. Mais referiu que o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2019, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2018. -----

-----Assim, e caso seja esse o entendimento, essa decisão terá que ser tomada aquando da aprovação, pela Assembleia Municipal, dos Documentos Previsionais (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) para o ano financeiro de 2024. -----

-----Referiu que de acordo com o artigo 34º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o mesmo “(...) será objeto de revisão obrigatoriamente, no máximo de cinco em cinco anos.”, ou seja, deverá ser revisto, obrigatoriamente, em 2024, pelo que propôs que não se proceda à atualização ordinária da Tabela de Taxas Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2024.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer atualização ordinária da Tabela de Taxas Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2024.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.8 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS

– O senhor Presidente referiu que de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com referência ao seu artigo 57º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (6%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. Mais referiu que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2013, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2012.-

-----Assim, e caso seja esse o entendimento, essa decisão terá que ser tomada aquando da aprovação, pela Assembleia Municipal, dos Documentos Previsionais (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) para o ano financeiro de 2024. -----

-----O senhor Presidente, considerando a conjuntura económica, bem como alguma dificuldade financeira que possa haver por parte dos munícipes, propôs que não se proceda à atualização ordinária da Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2024.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer a atualização ordinária da Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2024.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.9 – FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2024/PROPOSTA

– O senhor Presidente referiu que é consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições. As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita. O anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, veio estabelecer que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. As freguesias são elementos importantes da organização administrativa do Estado. Sendo as autarquias que mais perto estão dos cidadãos, conhecem também melhor e mais profundamente as realidades e dinâmicas do dia-a-dia. Através desse conhecimento que advém da proximidade, são também as entidades que podem, muitas vezes, fazer a diferença na vida das comunidades, funcionando como um essencial catalisador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados e dada a exiguidade dos meios à sua disposição é inevitável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica. A referida insuficiência de meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município. Se pretende promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Góis; apoiar de forma criteriosa a iniciativa das freguesias que promovam atividades de relevante interesse de âmbito local e/ou municipal; apoiar as freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município.-

-----O senhor Presidente referiu que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de

setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, “*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”. À Câmara Municipal “*Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*”, de harmonia com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da supra citada Lei. -----

-----Neste sentido, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente Proposta, que se consubstancia nos seguintes termos:-----

-----A. TIPOS DE APOIO:-----

-----1. Apoio a atividades regulares, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e ações incluídos no plano de atividades das freguesias, que podem revestir a forma de apoios financeiros e logísticos e inclui:-----

-----a) Apoio financeiro às diversas atividades a realizar; -----

-----b) Utilização de instalações ou equipamentos do Município, para realização de exposições e outras atividades; -----

-----c) Cedência/utilização de máquinas e viaturas municipais; -----

-----d) Cedência pontual de recursos humanos.-----

-----2. Apoio destinado a infraestruturas, beneficiação e modernização, que se destina a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da atividade, que inclui: -----

-----a) Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias;

-----b) Apoio técnico à elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução das instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----

-----c) Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos; -----

-----d) Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.-----

-----3. Apoios financeiros pontuais para a realização de atividades diversas; -----

-----4. Apoios logísticos pontuais.-----

-----B. FORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS:-----

-----1. Todos os apoios que se consubstanciem em apoios financeiros são objeto de deliberação da Câmara Municipal; -----

-----2. Os restantes apoios são da competência da Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.-----

-----O senhor Presidente referiu que anualmente prevê-se uma verba a transferir para as freguesias pelo que quando reunir, individualmente, com os senhores Vereadores para discussão dos Documentos Previsionais/Ano 2024 apresentará uma proposta diferente às dos anos anteriores. Em relações aos apoios elencados na presente proposta referiu que o Município sempre que é confrontado com alguma solicitação tem sempre colaborado com as freguesias, sendo exemplo disso a disponibilidade de trabalhadores a exercerem as suas funções ao serviço das freguesias, nomeadamente na freguesia de Alvares e de Vila Nova do Ceira, bem como sempre que existe necessidade de utilização de equipamentos municipais os mesmos são disponibilizados, procedimento que irá continuar a ser uma prática.-----

-----Mais referiu que das reuniões com os Presidentes das Freguesias no sentido de se concretizar a transferência de competências apenas a União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal se mostrou recetiva. Contudo, devido a uma divergência constante na legislação para esse mesmo efeito foi solicitado parecer à CCDRC tendo o mesmo sido rececionado há pouco tempo o que fez com que não pudéssemos cumprir o prazo estabelecido para comunicação à DGAL para sinalizar a esta entidade os valores que deveriam constar no orçamento a transferir diretamente para as freguesias. No entanto, referiu ser pretensão da Câmara Municipal junto do senhor Presidente da União de Freguesias no sentido de poder materializar este ato, o qual somente produzirá efeitos no próximo ano, uma vez que temos de comunicar à DGAL até ao mês de junho no sentido de produzir efeitos no ano seguinte, conforme legislação em vigor. Reiterou as suas palavras de estar disponível para poder continuar a colaborar com as freguesias de forma a contribuir para a melhoria do trabalho que é realizado por estes órgãos autárquicos.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu que efetivamente as freguesias são o órgão mais próximo das populações sendo que por essa mesma proximidade é conhecedora da realidade da comunidade onde se encontram inseridas. Relativamente à proposta apresentada

referiu que esta é um pouco vazia de conteúdo, limitando-se a cumprir o que legalmente se encontra estabelecido, sendo sua posição que a mesma deveria ser objetiva e quantitativa em relação aos apoios a conceder às freguesias. Mais referiu que estamos no período do ano de elaboração dos Documentos Previsionais para o próximo ano pelo que seria o momento próprio para que as freguesias terem conhecimento do montante com o qual podem contar por parte do Município para assim poderem delinear a realização de um conjunto de trabalhos. Referiu ainda fazer todo o sentido a celebração de contratos-programa, conforme prática de alguns municípios da região, reiterando as suas palavras pelo facto de ser a entidade mais próxima da população e conhecedora da realidade do território em questão. Referiu ainda que para os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis a proposta apresentada não é a mais adequada, uma vez se traduz nos normativos legais para esse mesmo efeito, sendo que na sua ótica a Câmara Municipal deveria enveredar por outro tipo de apoios, sendo exemplo disso os contratos-programa. Porém, tendo em conta que a população é para os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis o mais importante é nesse sentido que irão votar favoravelmente a presente proposta. -----

-----O senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal está recetiva a estabelecer contratos-programa, salientando que em relação ao que está previsto legalmente poderá efetivamente fazer-se duas leituras, ou seja, poderá ser redutora, mas também poderá ser abrangente, i.e., quando se refere à disponibilidade de viaturas e equipamentos poderá efetivamente traduzir-se em pouco e também em muito. Em relação ao valor monetário que irá ser transferido para as freguesias oportunamente dará conhecimento do mesmo o qual constará nos documentos Previsionais/Ano 2024.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, e em relação à presente proposta reitera as suas palavras mencionadas há um ano a esta parte, ou seja, continua a ser uma proposta muito abstrata, não tendo referências específicas, e assim não referindo a devida transferência financeira, o que inviabiliza e impede a própria freguesia de colocar e contar com esses valores para o seu orçamento. Caso tivessem sido celebrados contratos-programa para realizar certos e determinados trabalhos e ou serviços, seria então uma mais valia, e o caminho correto, no sentido de também não restringir a autonomia da freguesia, uma vez que, quando qualquer freguesia sentir necessidade terá que solicitar o devido apoio, tanto material, como

imaterial, não tendo a certeza do seu acolhimento. Existindo os acima referidos contratos e, havendo claro, uma parte que seria sempre abstrata e mais abrangente, tendo apresentado como exemplo que a cedência de uma máquina, que não se poderá comparar com a cedência de um trabalhador, em virtude de que e, à priori se tem conhecimento que este poderá desenvolver diariamente as suas tarefas, ao invés de uma máquina ou de um outro equipamento, a utilizar só e quando necessário. Pelo que, não pretendendo inviabilizar a presente proposta, e gerar algum constrangimento na relação Município e Freguesias, referiu que votará favoravelmente, referindo no entanto que, futuramente dever-se-ia equacionar a possibilidade da existência de contratos-programa para certos e determinados trabalhos e ou serviços, para que as freguesias continuem com a sua real autonomia, de forma a evitar que haja uma dependência, que considera desnecessária, e neste casos em específico do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de fixação das formas de apoio às freguesias para o ano de 2024.-----

-----Em conformidade com a alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.10 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2024 – O senhor Presidente referiu que relativamente ao assunto em epígrafe, estabelecem o nº1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Leis nº 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal, que poderá ser dada aquando da

aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP).-----

-----Neste sentido deu conhecimento do teor da legislação aplicável relativa à autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA).-----

-----O disposto no artigo 22º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----O disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal.-----

-----O disposto na alínea a), do nº1 do artigo 6º da LCPA que determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a decisão da assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.-----

-----O disposto no nº 3 do artigo 6º da LCPA prevê, que nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 22º da Decreto Lei nº 197/99, de 8 de junho (99.759,58 €), a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara essa autorização prévia.-----

-----O disposto no artigo 12º do Decreto Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que estabelece, no que respeita aos compromissos plurianuais, ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa) que os mesmos podem ser autorizados previamente pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

-----Face aos considerandos expostos, o senhor Presidente propõe que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho):-----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: -----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2024, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2. -----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-

Lei nº197/99, de 8 de junho):-----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: -----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2024, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2. -----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/16 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 24.10.23, relativamente a alteração de vãos de habitação, do PROCESSO Nº 2021/450.10.204 /16, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/1 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 07.11.23, relativamente a obras de construção de piso sobre garagem existente e anexo, do PROCESSO Nº 2022/450.10.204/1, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/104 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 07.11.23, relativamente a obras de alteração e ampliação de edifício para habitação unifamiliar e muro, do PROCESSO Nº 2022/450.10.204/104, União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/8 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 02.11.23, relativamente à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº 2023/450.10.064/8.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. A homologação do auto de vistoria. -----

-----2. A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3, do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação do comunicante do auto de vistoria. -----

-----3. A marcação de nova vistoria, ao AL em causa, para verificação de regularização dos requisitos em falta, apontados no respetivo auto de vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/9 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 31.10.23, relativamente à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº 2023/450.10.064/9.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. A homologação do auto de vistoria. -----

-----2. A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com

o nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação do resultado ao comunicante. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/PROCESSO Nº 2023/450.10.235/1

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 03.11.23, relativa a emissão de certidão favorável para efeitos de celebração de escritura, de regime de propriedade horizontal, do Processo Nº 2023/450.10.235/1, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. A homologação do auto de vistoria. -----

-----2. A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação aos requerentes para virem apresentar a planta de alterações solicitada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/

PRORROGAÇÃO DO PRAZO – O senhor Presidente referiu que na sequência de procedimento por concurso público realizado para o efeito, nos termos do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua redação atual, foi celebrado o contrato n.º01/2023 em 17 de janeiro, entre o Município de Góis, na qualidade de entidade adjudicante e a empresa Socitop, Lda. como entidade adjudicatária. A objeto contratual foi a execução da empreitada designada “Beneficiação de arruamentos e rede viária na freguesia de Góis”, pelo valor de 312.866,72 € (trezentos e doze Euros e oitocentos e sessenta e seis cêntimos) e um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Segundo a informação técnica subscrita pelo diretor de fiscalização de obra, o prazo de execução teve início em 15 de abril, o que implica que deveria ter terminado em 12 de agosto. De acordo com a mesma informação, com base em pedido fundamentado, foi deliberado na reunião camarária de 25 de julho uma prorrogação de 90 dias, o que implicou alteração no termo do prazo de execução anteriormente previsto, passando este para dia 11 de novembro. Em 27 de outubro deu entrada a carta na qual a cocontratante fez um requerimento de prorrogação do prazo por mais 60 dias, e respetivo plano de trabalhos ajustado, alegando caso de força maior para não poder terminar os trabalhos no prazo previsto, por motivos que se prendem com os

reflexos do conflito armado internacional entre a Rússia e a Ucrânia. No que concerne às cadeias de abastecimento, a Rússia e a Ucrânia revelam uma significativa importância no mercado global de matérias-primas afetando o comércio internacional. No mercado energético, a guerra evidenciou uma elevada dependência da generalidade das economias face aos combustíveis fósseis oriundos da Rússia, sobretudo na Europa, realçando a vulnerabilidade das mesmas em relação a falhas no abastecimento e a riscos associados à volatilidade dos respetivos preços. Acrescenta, a Socitop, Lda. e o setor da construção em geral, tem sido alvo de falta de materiais diversos, falta de mão-de-obra, serviços e fornecedores externos diretamente associados à sua produção, nomeadamente ao nível das matérias-primas para a produção de misturas betuminosas e também material para manutenção/reparação de equipamento que necessita de intervenção. Refere ainda a questão de ajustes ao projeto no acesso ao Parque Municipal, bem como as condições climáticas com bastante pluviosidade, caso fortuito que impede o progresso ritmado dos trabalhos.-----

-----O senhor Presidente referiu que considerando o suprarreferido, bem como o facto de se tratar de situações de casos fortuitos e de força maior, alheias às partes, bem como o interesse público na execução da obra propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de conclusão da obra por 60 dias, de 12.11.2023 a 10.01.2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº16/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 14 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 14 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 14 que importa no orçamento, na parte da despesa em 18.600,00 € nos reforços bem como nas anulações, e a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 14 que importa em 10.500,00 € nos reforços e 1.500,00€ nas anulações, cuja cópia

constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO– O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e cinco de outubro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-

3.19.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da referida transferência corrente no montante de 10.000,00€, cuja finalidade é o apoio à atividade corrente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia trinta de outubro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-3.19.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 344,36€, cuja finalidade é o 2º Pedido de Comparticipação-Projeto 36: “Prevenção, Controlo e Irradicação de Espécies Exóticas Invasoras no Território da CIMRC”.-----

3.19.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 622,66 €, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação Projeto 127: Atividades Necessárias ao Plano Ação Base Territorial – ITI.-----

3.19.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.779,80 €, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação - Projeto 73.1 Consultoria - Concurso Público Transportes de Passageiros.-----

3.19.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 183,61 €, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação - Projeto 19: Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais.-----

3.19.5 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 5.052,64€, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação - Projeto 30 : Brigada de Sapadores Florestais - Componente Fixa - Ano 2023.-----

3.19.6 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 214,10 €, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação - Projeto 12.1 - PICIE II - Programa Imagine.Create.Succeed.-----

3.19.7 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 80.000,00 €, cuja finalidade é apoio à atividade corrente.-----

3.19.8 – FILVAR - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 1.500,00 €, cuja finalidade é o apoio para o Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 2023.-----

3.19.9 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.500,00 €, cuja finalidade é Apoios às medidas de emprego.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia trinta de outubro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.20.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 190,69€, cuja finalidade é 2.º Pedido de Comparticipação - Projeto 36: "Prevenção, Controlo e Irradicação de Espécies Exóticas Invasoras no Território da CIMRC".-----

3.20.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 298,53 €, cuja finalidade é Comparticipação financeira do projeto: Projeto 60 - Comparticipação no âmbito da candidatura "0756_FIREPOCTEP_6_E" do Programa Interreg

Espanha-Portugal - adaptação às alterações climáticas através da prevenção e gestão de riscos naturais em zonas rurais (comparticipação de 25% pelos Municípios participantes) 2.º PP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – RELATÓRIO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO/SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

DO MUNICÍPIO – A Câmara tomou conhecimento do presente o Relatório Semestral sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao 1.º semestre de 2023, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas, empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.-----

3.22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia treze de novembro do ano em curso, no montante de dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; APIN/TARIFÁRIO 2024/RATIFICAÇÃO; ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR/ANO LETIVO 2022/23/RATIFICAÇÃO; COMISSÃO DE TOPONIMIA/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS; PROJETO DE 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES; REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS; FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2024/PROPOSTA; AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2024; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/16; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/1; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/104; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/8; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/9; RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/PROCESSO Nº 2023/450.10.235/1; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº16/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 14 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 14; MAPA DE



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
